

LEI MUNICIPAL Nº 3.639/2022

*Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 120.000,00 no Orçamento Municipal de 2022, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo Municipal nº 037/2022, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) no Orçamento Municipal de 2022, na seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

05 – Coordenadoria de Turismo

1569500941.198000 – Reforma da Praça João XXIII

44905100.0000 – Obras e Instalações

R\$ 120.000,00

Recurso Vinculado: 1

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

05 – Fundo de Apos., Pensão e Prev. do Servidores Públicos Municipais

9999799990.144000 – Reserva de Contingência FAPPS

99999900.0000 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (663)

R\$ 120.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de abril de 2022.

Michael Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 12.04.2022

Kátia Michele Passinato  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento